



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 396/2025. DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Institui a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Ribeirão dos Índios, no exercício das atribuições que lhe confere a lei e em conformidade com o disposto

- Na Constituição Federal, nos artigos 30, VI, 204, § 2º e em especial, no artigo 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Na Lei n. 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, sobre a política de atendimento aos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Na Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente, no âmbito estadual, distrital e municipal.
- A Lei nº 13.257, de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente o seu artigo 8º;
- Considerando o Decreto Municipal n. 025 de 22 de abril de 2025 que dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância da cidade de Ribeirão dos Índios que institui a comissão municipal encarregada para promover e coordenar a sua elaboração.
- E considerando os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborados pela Rede Nacional pela Primeira Infância e aprovado pelos CONANDA em dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância do município de Ribeirão dos Índios, nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal n.025/2025.

Art. 2º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para integrar **Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância.**



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- a) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- **FRANCISCA A AUGUSTA FILHA**
 - RG: 212.738.124
 - CPF: 091.480.478-21
- b) Representante do Conselho Tutelar:
- **LUCIANGELA ROCHA SILVA**
 - RG: 32.576.032-9
 - CPF: 294.306.398-38
- c) Representantes dos Conselhos setoriais da saúde, educação e assistência social:
- **CRISLAINE DOS SANTOS**
 - RG: 44.733.545-5
 - CPF: 390.360.938-21
 - **LUCIANA MONTEIRO LIRA ALVES**
 - RG: 26.685.353-5
 - CPF: 147.531.838-31
 - **ARLENE ALMEIDA CANCIAN**
 - RG: 30.582.539/2
 - CPF: 246.706.548-02
- d) Dos órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, cultura e educação, assistência social:
- **JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA MUNIZ**
 - RG: 32.447.178-6
 - CPF: 341.839.808-10
 - **RIVANIA BORTOLAN**
 - RG: 27.986.994-0
 - CPF: 138.146.848-93
 - **LUCAS ANTONIO SOARES VOLPE**
 - RG: 32.576.033-0
 - CPF: 295.787.318-41
 - **TATIANE CRISTINA DIAS MACHADO**
 - RG: 41.341.962-9
 - CPF: 427.817.218-40
- e) Das associações comunitárias com atuação no atendimento dos direitos da criança:
- **JUSSARA LETICIA FERRARI OISHI RIBEIRO**
 - RG: 30.398.617-7
 - CPF: 216.671.188-03
- f) Das famílias:
- **FRANCIELLE DE ALMEIDA LIMA**
 - RG: 33.737.027-8
 - CPF: 305.142.718-76



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Art. 3º - A secretaria Executiva da Comissão Municipal será exercida pela Secretária Municipal de Educação que prestará o apoio administrativo necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data

Ribeirão dos Índios, 02 de junho de 2025.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal